N.° 395. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 267 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

QUARTA FEIRA 2 DE JUNHO. *S. Marcelino M.*

Preamar a 1 hora e 18 minutos da tarde.

ARTIGO DE OFFICIO.

A VISTA do seu officio de 20 de Abril proximo passado, em que expoem algumas duvidas sobre a legalidade de certos factos, que affirma serem praticados pelo Capitaõ Mor, e Commandantes dos Districtos das Ordenanças; cumpre-me responder-lhe, que taes factos saõ certamente illegaes, e contrarios ao actual Sistema de Governo; mas aos offendidos compete o Direito da queixa pelo abuso de Jurisdicçaõ de qual quer Auctoridaee Constituida ao Conselho deste Governo, o qual, ouvindo o infractor da Lei, remette, tanto a queixa, como a resposta, a S. M. o Imperador. Com tudo a esse respeito passo a officiar ao Capitaõ Mor, para que se abstenha de praticar taes abusos. — Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 28 de Maio de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Sr. Juiz Ordinario da Villa de Santo Antaõ, Joze Maria Bandeira de Moura.

CORRESPONDENCIAS.

SNR, *Edictor.* — Como Vm. esta' mais ao facto das ordens Policiaes, do que um qualquer outro particular, vou rogar-lhe queira comunicar-me pela sua folha se se tem dado ordem ás patrulhas da Policia para correrem as pessoas que tranzitaõ pelas ruas; e se essa ordem he relativa a todos em geral, ou a alguns em particular, a fim de que acabe eu com a surpreza de que estou apoderado. Ora eu lhe conto, Sr. Edictor o que passou commigo na noite do dia 23 do corrente sahindo do Theatro e por conseguinte muitas outras pessoas; ao chegar a rua do Rozario fui corrido por uma patrulhá de Policia, e notei que passando ao mesmo tempo outras muitas pessoas a tal patrulha se mostrou indiferente: esse procedimento fez-se digno de reparo a mim mesmo, mormente por conhecer, que tendo inimigos, bem pode algum d'elles fazer com que uma patrulha figure achar-me algum instrumento, e d'esta arte dê commigo na contracosta. Eu quero acautelar-me, porem para melhor me dirigir, rogo-lhe me comunique se existem ou naõ essas ordens, e se saõ ou naõ genericas, pelo que muito obrihara' a seu

Atento Venerador
Caetano Pinto de Veras.

IGNORAMOS se existem na Policia ordens para se correr aos Cidadãos. O facto praticado com o nosso Correspondente parece mostrar, que as ha, porquê, a pezar de naõ ignorarmos, que os soldados excedem muitas vezes as ordens, que se lhes da', toda via cremos, que naõ correriaõ sem ordem, e isto he peccado velho na nossa Provincia. Por que motivo ha de ser hum Cidadaõ corrido a qualquer hora, que saia a rua? Tal procedimento attenta contra a liberdade pessoal. Se se desconfia do Cidadaõ siga-se-o, e se elle perpetrar algum crime, entaõ seja prezo, e naõ se ataque a liberdade individual. Se se tem denuncia, cumpras-e a lei; castigue-se o denunciado se esta' cumplece, ou ao denunciante se foi falsario, e naõ se ataque a liberdade individual. Nas Nações Civilizadas, e as mais bem policiadas. se naõ vê uma patrulha accometer a hum Cidadaõ. Quem se podera' livrar da traiçaõ de um inimigo? Ha muitos exemplos para se provar, que muitas vezes a Policia de acordo com alguem [illegible] [illegible]

para os perder : naõ afirmamos que a de Pernambuco o tenha feito ; mas se alguem ouver, que o queira provar, naõ lhe objectaremos. Tornamos a dizer, se existe uma tal ordem, — ella attenta contra a liberdade pessoal, e he impolitica. Executem-se as leis, naõ seja a Constituiçaõ papel sujo, como tem sido athe agora, que tudo ira' bem. Nos confiamos muito na prudencia do Excellentissimo Sr. Prezidente, e esperamos, que S. Ex. prohiba huma ordem taõ absurda, se a ha, a vista do que afirma o nosso Correspondente, que passando na occaziaõ outràs muitas pessoas, so elle foi o accometido, o que indica ser coiza porticular, e naõ geral.

SNR. *Edictor.* — Como tendo eu annunciado pelos seos Diarios Numeros 360 e 365 a venda d'um pequeno sitio de que sou com senhor sito na rua dos Pires no Bairro da Boa-vista, teve o Sr. Francisco de Carvalho Paz d' Andrade a lembrança de pôr outro anuncio em o N. 370 do mesmo Diario com o fim d' impedir a pretendida venda, no qual dice ter questaõ possessoria sobre a divizaõ do meo sitio com outro de sua propriedade que lhe he contiguo, e asseverou ao Respeitavel Publico existir lide em Juizo por a qual elle se propozera a mostrar a uzurpaçaõ de terreno que no sitio de sua propriedade haviaõ feito os Proprietarios do anunciado a venda, é desse anuncio necessariamente se deve inferir que essa inculcada uzurpaçaõ foi feita ou por Joze Gomes da Costa Ramos primeiro possuidor do meo sitio depois que este eo do Sr. Carvalho deixaraõ de ser possuidos conjunctamente por Francisco de Paula Monteiro da Cunha e seos ascendentes, ou por meo sogro o finado Luiz Franciseo de Mello Tavares que o comprou a Ramos, cumpre que eu faça ver ao Respeitavel Publico a falsidade de todo o eonteudo em semelhante anuncio ; e por isso rogo a Vm. tenha a bondade dar publicidade e a esta, e as reflexões a ella apensas com a maior presteza que lhe for possivel na certeza de que por este obzequio muito obrigara' ao

Seo muito Venerador Assignante.
Joaquim Francisco do Rego.

E[illegible] z da Costa Montei[illegible] e[illegible] senhor e [illegible] sitio [illegible] pequeno contiguos um a outro na correnteza da rua dos Curraes ou Ballança para a dos Pires no Bairro da Boa-vista. Por morte deste succedeo-lhe na herança de todos os bens Francisco de Paula Monteiro da Cunha : e por morte de Cunha como naõ tivesse descendentes nem ascendentes foraõ sequestrados os bens pela Provedoria d' Auzentes Escrivaõ Almeida e hoje Tolentino e foraõ avaliados, e entre as mais propriedades foi o sitio grande que he hoje o do Sr. Carvalho pela grande extençaõ de terreno de que se compõe, arvores fructiferas e duas cazas de pedra e cal que entaõ tinha em 4:000$000 de reis e o pequeno que he hoje meo com os chãos de nove moradas de cazas que lhe saõ foreiras por naõ ter bemfeitorias nenhumas em 200$000 rs. Depois desse sequestro a requerimento do Provedor e Mezarios da Santa Caza da Mizericordia d' Olinda para com quem Luiz da Costa Monteiro se debitara, se fez pinhora executiva no sitio grande, por a Ouvidoria da Comarca Escrivaõ Peres, foi avaliado por 4:000$ de reis e arrematado pelo Sr. Carvalho, sendo entaõ menor, com authoridade de seo tutor Joaõ d' Oliveira Gouvim, pela quantia de 4:011$000 rs. em 6 de Maio de 1811. A esse tempo apareceraõ Joze Gomes da Costa Ramos e ontros herdeiros de Cunha ; e habilitando-se, levantaraõ o sequestro e requereraõ inventario o qual se fez pelo Cartorio do Escrivaõ Dutra ; e sendo avaliados os bens existentes, entre os de raiz foi o sitio pequeno de que hoje sou comsenhor avaliado em 200$000 rs. Licitou Ramos sobre as avaliações de todos os bens, e por isso lhe foraõ todos adjudicados na partilha, entrando desde entaõ Ramos na posse e fruiçaõ delles, incluzive o sitio pequeno. Das tres avaliações feitas nos bens de Cunha, por occaziaõ dos successos a sima referidos, cujos documentos existem em meo poder, se vê com a maior clareza, que o sitio grande se divide do pequeno, e este daquelle pela direita do pequeno ou sul, do lugar onde principiaõ as nove moradas de cazas foreiras ao sitio pequeno por uma recta a encontrar com a divizaõ do fundo que he de estacas nativas : mas naõ obstante essa clareza, o Sr. Carvalho, logo que em virtude d'arremataçaõ tomou posse do sitio grande, assentando que devia tambem possuir o pequeno sem que este lhe custasse dinheiro, e quereudo por em execu-

ção o seo projecto d'uma maneira menos sensivel, rompeo a linha divizoria da direita ou sul do sitio pequeno, apossou-se de dez a doze braças de terreno, e nelle plantou alguns pez de goiabeiras. Joze Gomes da Costa Ramos, senhor do sitio pequeno, vendo assim uzurpada a sua propriedade pelo Sr. Carvalho, mas ja envergonhando-se de patentear um facto taõ desairozo ao Sr. Carvalho; ja temendo-o, pela desigualdade de respeito ou possibilidades, para com elle litigar, exgotou o mais possivel os meios amigaveis; e como por elles nada conseguisse, assentou vender o sitio livrando-se assim de encomodos, e com efeito vendeo o a meo sogro, pela quantia de trezentos mil reis livres de despezas, em 13 de Dezembro de 1817. Tomou meo sogro posse judicial do sitio: e como elle estava em aberto, na divizaõ do sul, avista dos titulos de que estava munido, cerco-o com um lanço de cerca principiado do fundo da primeira caza foreira, a encontrar com a divizaõ do poente ou fundo do mesmo sitio pequeno; e esse lanço abrangeo o terreno que outr' ora uzurpara o Sr. Carvalho, e em que havia plantado as goiabeiras: mas apezar disso, nem palavra deo o Sr. Carvalho, nem quem nesse tempo o reprezentava por se achar entaõ prezo na Cadeia da Bahia, no que tiveraõ descriçaõ. Naõ succedeo porem assim em 1819 que levantando meo sogro caza de vivenda no fim da testada do lado do norte do sitio, surdio a Senhora D. Anna dos Anjos Maciel Gouvim mulher do Sr. Carvalho, por auzencia deste, embargando a obra com o pretexto de ser ella feita em terreno de sua propriedade. Infeliz lembrança!! E qual foi o rezultado desse desparate? O que justamente se devia esperar, e por isso continuou a obra e fez-se a caza, pois era necessario negar-se a existencia do sitio pequeno para se conceder que a caza se estava fazendo em terreno do Sr. Carvalho, visto que o naõ havia comprado e unido ao seo que arrematara somente ficando o pequeno illezo como ja se mostrou.

De quanto venho d' expor, que he a propria verdade testificada por documentos que existem em meo poder e me comprometo mostra-los a quem os quizer ver, esta' subeijamente manifesto que ou naõ houve uzurpaçaõ, ou que a ella ter existido foi commetida pelo Sr. Carvalho, e naõ por Ramos e muito menos por meo sogro, pelo facto de ter cercado o seo sitio e essa cerca abranger o terreno das Goiabeiras por que pertencendo elle ao sitio pequeno esta' claro que qualquer acto possesorio praticado nelle por qualquer terceiro, devia ser repellido incontinenti, sem que a isso se deva dar outro nome que reivindicaçaõ. Da mesma forma me comprometo provar, e assevero ao Respeitavel Publico (naõ como o Sr. Carvalho fez) que naõ existe nem nunca existio questaõ alguma do Sr. Carvalho contra nenhum dos Proprietarios do sitio pequeno, isto he, desde Ramos primeira pessoa que o possuio separado do grande, ate' hoje que elle he propriedade minha e de minha Cunhada D. Anna Claudina de Mello por herança de nosso pai e sogro Luiz Francisco de Mello Tavares. Naõ obstante porem asseverar eu que nunca existio questaõ possessoria sobre a inculcada uzurpaçaõ, toda via, sendo que o Sr. Carvalho tenha hido em Publica forma ou pessoalmente ao outro mundo demandar a Ramos ou mesmo a meo sogro, eu e a dita minha Cunhada nos damos por habilitados desde ja para que com nosco possa o Sr. Carvalho progredir nos termos da lide que asseverou ao Respeitavel Publico existir em Juizo, com a condiçaõ porem que o Sr. Carvalho comprometa a sua palavra de homem de bem, de, no prazo de 8 dias depois da publicaçaõ desta, fazer certa a existencia dessa lide com pena de ser reconhecido por falsario e falto de credito no cazo contrario.

SONETO.

Sahe de perversa doutrina rabiscado
A o romper da manhã ainda escuro,
Huma folha, cuja proza ma' sençuro,
E detesto o seu trabalho sublevado.
Por Cruzeiro tem na fronte alvorado
A mentira e a irrizaõ em grande apuro,
Que verdade naõ contem aos Ceos eu juro
Se para hum acto tal eu for chamado
Imitador se quer fazer de devindades
He da vós da natureza o pregeeiro,
He Farol de dezordens e falcidades.
Da revolta o motor elle he o primeiro:
Com[illegible] de improperios, e maldades
Devi[illegible] a fro[illegible] Cruzeiro.

EDITAL.

Antonio Joaquim de Mello, Ouvidor pela Lei desta Comarca e superintendente da Decima &c.

FAço saber a todos os Proprietarios das casas dos bairros de Recife, Fora de Portas, e Boa Vista, que do dia 2 de Junho em diante se vai dar principio a cobrança da Decima do 1.° simestre deste corrente anno, em a casa de minha residencia nos dias ja designados, the se completarem 30 dias, que principiaraõ a correr da dacta deste, e findo que sejaõ se procedera' por executivos contra todos os colectados que naõ tiverem pago. E para que chegue a noticia de todos mandei passar o prezente em que me assigno. Recife 29 de Maio de 1830, e eu Theodoro Maxado Freire Pereira da Silva, Escrivaõ o escrevi.

Antonio Joaquim de Mello.

O Reverendo Cabido por Avizos de 14 de Maio de 1829, e 30 de Março do corrente anno expedidos pela Secretaria d' Estado dos Negocios da Justiça poem a concurso as seguintes Igrejas deste Bispado, plenamente vagas — N. S. da Saude do Poço da Panella ⊢ S. Lourenço da Matta ⊢ S. Joze do Sertaõ dos Bizerros ⊢ N. S. dos Prazeres de Marangoape ⊢ S. Vicente das Lavras ⊢ S. Joze da Villa da Granja ⊢ N. S. da Conceiçaõ do Monte Mor o Velho ⊢ N. S. da Conceiçaõ de Agoas Bellas ⊢ S. B. Jezus da Fazenda Grande ⊢ N. S. da Assumpçaõ, e S. Gonçalo da Villa da Assumpçaõ ⊢ S. Rita do Rio Prêto ⊢ S. Francisco das Chagas da Villa da Barra ⊢ N. S. da Gloria do Rio das Eguas ⊢ S. Anna do Angical ⊢ N. S. da Pena do Buriti ⊢ S. Miguel dos Barreiros ⊢ N. S. da Conceiçaõ do Porto Real ⊢ S. Amaro de Taquaritinga ⊢ S. Joaõ Baptista da Villa de Arez ⊢ S. Joaõ Baptista do Porto Alegre ⊢ N. S. da Conceiçaõ de Mecejana ⊢ N. S. dos Aflitos de Arronxes ⊢ N. S. Mãi de Deos da Villa de Soures ⊢ N. S, da Conceiçaõ da Amontada ⊢ N. S. da Conceiçaõ da Almofala ⊢ N. S. da Assumpçaõ da Villa da Al[illegible]dra ⊢ N. S. da Pied[illegible] Villa [illegible] Joaõ da [illegible] que

verão aprezentar-se na [illegible]a do esti[illegible] para serem admettidos, faz[illegible]do termo de oppoziçaõ dentro do prazo de 60 dias contados de 17 do corrente Maio.

Correio.

Cartas de interece particular que se achaõ na Administraçaõ do Correio Geral, as quaes naõ podem ser remetidas sem as pessoas interessadas pagarem o porte.

CArta do Excellentissimo Prézidente da Provincia a S. M. I., pelo C. S. Militar, interesse de Joaõ de Almeida.

Dita do dito dito, ao Excellentissimo M. do Imperio interesse da Ordem Terceira de N. S. do Carmo.

Dita do dito dito, ao Excellentissimo M. da Marinha, interesse de Antonio Roberto Franco.

Dita do dito dito, ao Excellentissimo M. da Marinha interece de Joze Guedes Salgueiro.

Dita da Junta da Fazenda Publica, a S. M. I. pelo Thesouro Publico, interece de Joaõ Antonio de Miranda.

Dita da dita dita, a S. M. I. pelo Thezouro Publico de interece de Antonio Rufino Borges Uchoa.

Dita da dita dita, a S. M. I. pelo Thezouro Publico de interece de Antonio de Pina e Silva, Mestre da Sumaca Terceira Pastora.

Avizos Particulares.

GEorge Gibson, Corrector Inglez, compra, e vende, moeda de ouro e prata, e disconta bilhetes d' Alfandega, e Letras de boas firmas, na casa de Cambio rua da Cadeia do Recife N.° 11.

A pessoa que anunciou no Diario de 19 do corrente ter para vender uma marqueza, seis cadeiras, huma banquinha de jacaranda' e huma meza de amarello; dirija-se as 5 Pontas carreira do Peixoto loja D. 64.

Preciza-se de hum caxeiro de idade de 12 a 14 annos, e que seja Europeo, quem estiver nestas circunstancias dirija-se as 5 Pontas, D. 43.

Pereiza-se de huma escrava que saiba cozinhar e engomar, e que seja fi[illegible] quem a tiver dirija-se a rua do Vigar[illegible] N.° 29.

A pessoa que percizar de hum caxei[illegible]ro para venda, dirija-se as 5 Pontas [illegible] D. 51

A pessoa que anunciou no Diario N.° 392 de Quinta feira 27 de Maio vender capim anual a preço de 8$000 rs. por mes feixe diario de 2 arrobas, declare a sua moradia para ser procurado.

Declare Antonio Joze Quaresma, Capitaõ Mor reformado, das Ordenanças de Olinda, quem foi o Calumniador, que lhe disse, eu dissera, sua Senhoria, devia mais do que possue.

Joze Alexandre Ferreira.

Compra-se,

HUM Cavallo gordo, manso, e de bons andares, a pessoa que o tiver anuncie por este Diario para ser procurado.

Vende-se.

HUM selim para Senhora, com manta, em bom uzo, e por preço comodo: na rua Direita sobrado de hum andar D. 4.

Huma negrinha de idade de 12 a 14 annos, sem vicio algum; na rua Velha na casa da quina do beco que vai sahir na rua da Gloria.

Hum moleque de idade 23 annos, bom Official de Tanueiro; na rua do Rozario que vai para o Carmo D. 22.

Huma negra de nome Joana, de Naçaõ Angolla, idade pouco mais ou menos de 22 annos, boa engomadeira e cozinha sofrivel o diario de huma casa, e taõbem he fateira; na rua de Manoel Côco casa D. 10.

Hum mulato bom official de pedreiro; na rua Direita, no 2.° andar do sobrado junto a Typografia.

Vinhos de todas as qualidades, servejas, conservas, e licores assim como vinho PRR em barris de *5 e 7*, em pipa, tudo por preço comodo; no armazem da rua da Cruz N.° 64.

Hum sitio em Biberibe de baixo, junto ao de Erculano Alves da Silva; na rua de Santa Cruz, defronte da Ribeira D. 31.

Farinha de mandioca boa, a 5 patacas e meia o alqueire; no Escriptorio de Lima Junior Braga & Companhia, ao pe do arco de S. Antonio.

Felis Vieira da Silva, participa ao respeitavel Publico que elle continua com o seu estabelecimento de Leilaõ Publico, onde para o mes de Junho proximo esta organizando o seu Espediente por tranzações de generos, oferecendo a venda por ora a rica coleçaõ de livros seguintes: Ordenações do Reino &c., Repertorio as ordenações, Indice da Legislaçaõ Portugueza, Pandectarum, Gomezi Opera, Gamma Decisionum, Themudo Decisiones, Caldas Securatorem, Phaebi Decisiones, Additiones a Mendes, Paiva & Pona, Costa Estyllos, Pratica das Alcadas, Hist. Ecclesiastica, Martini, Dectionario Historico, Dito Francez e Inglez, Dito Fonceca, Prozodia, Thenard Chimica, Geografia de Rego em 10 v., Dita de Europa em 5 v., Dita Rezumida, Taboas Mathematicas de Taylor, Dita de Calette, Dita de Logarittoimos, Macliheys em Longetudes, Descriçaõ e uzo dos Instrumentos de reflexaõ por Cabral, Novo calculo para achar a Longitude, Latitude, e Variaçaõ por huma so observaçaõ, Manobreiros, e Taticas Navaes, e outros diversos livros consernentes a Mathematica.

N. B. No mesmo estabellecimento, rua dos Tanoeiros N.° 11 A, se toca agulhas e preparaõ instrumentos de reflexaõ, poem-se asso em espelhos &c.

Huma cabra (bixo) boa leiteira, com hum filho; na Boa Vista, do lado da Igreja do Rozario vindo para a praça na terceira casa.

Leilaõ.

QUE pertendem fazer Jones & Vynne, no dia Quinta feira 3 de Junho, de diversas fazendas, na casa de sua residencia, rua da Cruz N.° 10, pelas 10 horas e meia da manhã.

Viagens.

PARA o Rio de Janeiro ate o dia 8 do corrente, a Sumaca Nova Sociedade, Capitaõ Antonio de Azevedo, quem na mesma quizer carregar, ou hir de passagem, dirija-se ao mesmo Capitaõ, ou a Gaudino Agostinho de Barros.

Alluga-se.

ESCRAVOS capazes de todo o serviço para esta praça, quem os quizer entenda-se com Antonio Joze Braz, que dira' quem os pertende: e vende-se hum que he acustumado na Agricultura de idade de 25 annos, e sem vicios; quem o pertender procure ao mesmo Antonio Joze Braz, na rua da Cadeia Velha 60.

Achou-se.

UMa obrigaçaõ passada em o Engenho Paulista, o dono pode ter noticia della na Praça da Uniaõ N.° 33.

Perdeu-se

NA noite do dia 27 do p. p. huma rede caçoeira do mar, confrontando com o Pina na altura dos oitis, o pescador, balceiro, ou outra qualquer pessoa que a achar dirija-se ao beco do sarapatel casa D. 5, que sera' bem recompensado.

Furtou-se.

OU fugio huma canoa, e foi com o moiraõ em que estava amarrada na praia do Colegio, em o dia 21 do p. p. á dita canoa he ainda nova, aberta, carrega 500 tijolos de alvenaria, e tem na trevessa da popa aberto de formaõ a marca A J P; quem da mesma souber ou tiver noticia, párticipe a Antonio Joze Pires, na rua do Queimado, no 2.° andar do sobrado D. 14, que sera' bem recompensado.

Escravos Fugidos.

JOze de naçaõ Calaba', alto, seco do corpo, idade 16 a 18 annos, por naõ ter barba, e so' hum pequeno busso, tem olhos grandes, apapagalhado dos peis, e ambos inchados de irizipela, com officio de pedreiro, e levou calsa e camisa de brim, chapeo de palha groça; os apprehendedores levem a seu Snr. Manoel Joze Tavares que mora no 1.° sobrado no principio da rua de Hortas vindo do carmo lado direito.

Benedicto, naçaõ Costa, altura e corpo regular, bastante preto, feições miudas, as pernas hum pouco arquiadas, nas mesmas tem alguns cabellos, tem 5 a 6 mezes de terra, e por isso pouco falla a lingoa Portugueza, levou camiza de chita azul, calçaõ de algodaõ de meia perna, e jaqueta de sarja azul ja uzada, ha desconfiança de que foi furtado, e desapareceo no 1.° do p. p.; os apprehendedores levem, na Prença de Joze Nunes Lemos, no Forte do Mato, que seraõ generosamente recompensados.

Francisco, naçaõ Angola, idade 23 annos pouco mais ou menos, estatura ordinaria, olhos grandes, hum tanto vermelhos, rosto cumprido, corpo reforçado, levou camiza de baêta encarnada, calças cumpridas, e auzentou-se a 23, do p. p.; os apprehendedores levem na Praça da Boa Vista, casa D. 12, que seraõ bem recompensados.

Joze Narcizo, moleque de naçaõ Caçange, idade 18 annos, official de alfaiate, levou calsa de ganga amarella, camiza de paninho, e huma corrente em hum pe', tem o rosto cumprido olhos amarelaços, de constituiçaõ delgada, e auzentou-se a 14 do passado; os apprehendedores levem no beco do Sarapatel D. 8, ou na rua das Trincheiras D. 213, que seraõ bem recompensados; o anunciante protesta ousar dos meios da Lei contra quem o tiver amiziado, quando naõ entregue da publicaçaõ deste a 3 dias.

Noticias Maritimas.

Sahidas.

DIa 27 do pássado. — Rio Formozo, com escalla por Goianna; Can. Conceiçaõ do Pilar, M. Manoel Falcaõ, equip. 7, carga differentes generos, passageiros Joze Manoel de Pontes, Manoel da Matta Pacheco, Victorino Jozé de Souza, Francisca Maria do Rozario, Thereza de Jezus, Ignacio Joze Moniz, Manoel Antonio de Torres, Antonio Joze Brum da Silveira, e Luis Jacinto Moniz. — Fez se a vella do Lomeiraõ a Fragata Ing. Volage, Com. Lord Colchuter, para Cruzar.

Dia 28 dito. — Rio de Janeiro; Pat. Saudade, M. Joze Francisco Setta, equip. 14, carga assucar e sal, passageiros Joaõ Rodrigues Chaves, Escripturario Contador da Junta da Fazenda da Parahiba, e 1 escravo, Antonio de Souto Gordim, Tenente Ajudante do Batalhaõ 65 de Caçadores da segunda linha, Antonio Joze Vieira da Silva, e 1 pardo Domingos remettido por seu Snr. Antonio Joze Pires Junior, com guia.

...nambuco na Typografia do Diario.